Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XXI | Nº 1539 | Distribuição Digital | www.socorro.sp.gov.br | Socorro, 3 de novembro de 2026

ÍNDICE

LEIS 02
PORTARIAS 04
DECRETOS 05
COMPRAS E LICITAÇÃO 14

EXPEDIENTE

Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**.
Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.
Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº **828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial**.

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br - **Tel:** (19) 3855-9614 / 3855-9671 - **Site:** www.socorro.sp.gov.br

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811

Assinado de forma digital por MAIKOL PAOLO VANCINE:31170911811
Dados: 2026.11.03 16:00:42 -03'00'

LEIS

LEI Nº 5102/2026

"Cria a Campanha 'Margarida Alves' de combate à violência política contra a mulher (mês de março)".

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É criada a Campanha "Margarida Alves" de combate à violência política contra a mulher, a ser realizada, anualmente, ao longo do mês de março.
Parágrafo único. A Campanha destina-se a conscientizar sobre toda ação ou omissão que, de forma direta ou por intermédio de terceiros, no espaço físico ou no ambiente virtual, vise ou cause danos ou sofrimento à mulher, com o propósito de anular, impedir, depreciar ou dificultar o gozo e o exercício dos seus direitos políticos.

Art. 2º - O tema da campanha poderá ser divulgado em:
I – emissoras de rádio;
II – material audiovisual;
III – cartazes e folhetos educativos;
IV – mídias sociais da Câmara Municipal e dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta;
V – outros veículos de informação popular.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5103/2026

"Institui a Campanha Check-up Feminino de conscientização, orientação e prevenção de doenças no Município de Socorro e dá outras providências".

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Socorro, a Campanha "Check-up Feminino", de caráter educativo e orientativo, destinada à conscientização das mulheres sobre a importância da prevenção, do acompanhamento da saúde e do diagnóstico precoce de doenças.

Art. 2º - A Campanha terá como diretrizes:
I – promover a conscientização sobre a importância da adoção de hábitos de vida saudáveis e da prática regular de atividades físicas;
II – divulgar informações sobre a importância do acompanhamento periódico da saúde e da realização de exames preventivos, conforme orientação dos profissionais de saúde;
III – promover ações de conscientização sobre a prevenção, os fatores de risco e os sinais de alerta relacionados às principais doenças que acometem a população feminina;
IV – incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis e a busca por orientação nutricional adequada;
V – disseminar informações sobre a importância do acompanhamento da pressão arterial e de outros indicadores relacionados à saúde;
VI – estimular a busca pelos serviços de saúde para avaliação, orientação, prevenção e diagnóstico precoce, sempre que necessário.

Art. 3º - A Campanha poderá ser realizada por meio de palestras, campanhas educativas, ações de conscientização, divulgação de materiais informativos e outras atividades de caráter educativo e preventivo.

Art. 4º - A Campanha poderá ser desenvolvida em articulação com instituições de ensino, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, instituições privadas e demais interessados, observadas as competências e atribuições de cada participante.

Art. 5º - As ações decorrentes desta Lei observarão a disponibilidade administrativa e orçamentária do Município.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 5104/2026

"Denomina logradouro público como Estrada Municipal Vicente Lugli".

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

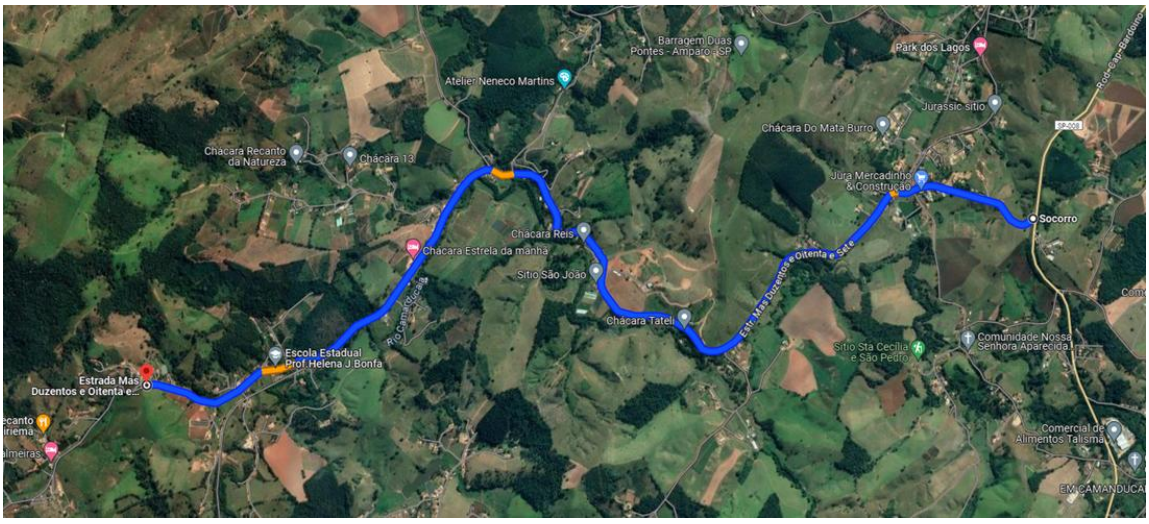
Art. 1º - Fica denominada como "Estrada Municipal Vicente Lugli" a SCR-202, via localizada no Bairro Visconde Soutelo, com aproximadamente 6,9 quilômetros, com início no 124,4 km da Rodovia Capitão Barduíno SP-008 (sentido centro-bairro, lado direito), com início: -22.6876248052069, -46.5686726277737 e fim: -22.69618810658298, -46.61818888847876, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

ANEXO ÚNICO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 11859/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar por necessidade dos serviços, o GCM Classe Especial EDSON AMARO DO COUTO, matrícula nº 1042-01, ocupante da função de Subcomandante da GCM, para responder interinamente pela função de Comandante da Guarda Civil Municipal, no período de férias do GCM Graduado JOSÉ ORLANDO MUCCIACTO, matrícula nº 0226-01, que se dará entre os dias 03/11/2026 a 02/12/2026 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11860/2026

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão."

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possível infração Administrativa apontada na Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão, conforme noticiado no Ofício nº 0111/2026 da Corregedoria da GCM.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11861/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público "Centro de Tradições Caipiras", localizado no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, Parque da Cidade, à **EMPRESA DÚ LEILÕES**, para a realização do ***"MEGA LEILÃO DE GADO"*** que acontecerá nos dias 19 e 20 de novembro de 2026.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

PORTARIA Nº 11862/2026

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público "Pista de Corrida e Arquibancada", localizado no Centro de Exposições João Orlandi Pagliusi, Parque da Cidade, ao **ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO**, para a realização dos eventos ***"Hard in Help"*** e ***"Passeio de Regularidade 4x4 Off Road"*** que acontecerão entre os dias 06, 07 e 08 de novembro de 2026.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se.
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETOS

DECRETO Nº 5011/2026

"Dispõe, em caráter transitório, sobre a implementação de ações municipais de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro, e dá outras providências".

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seu sistema de ensino e para baixar normas complementares para sua rede, nos termos da legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das ações administrativas e pedagógicas de alfabetização desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, e a necessidade de articulação entre os planos nacional, estadual e municipal de educação;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a adesão do Município a programas, pactos e ações de alfabetização promovidos pela União e pelo Estado de São Paulo, inclusive o Programa Alfabetiza Juntos SP, quando vigente e aplicável;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 3.914/2015 e alterado pelas Leis Municipais nº 4.073/2017 e nº 4.327/2021, com vigência prorrogada pela Lei Municipal nº 4.953/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o planejamento, o acompanhamento, a formação profissional e o monitoramento das ações de alfabetização, sem criação de cargos, funções, vantagens remuneratórias ou obrigações financeiras não previstas em lei; e

CONSIDERANDO que este Decreto possui caráter administrativo e transitório e não substitui a lei municipal específica que deverá disciplinar a política municipal de alfabetização;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto dispõe, em caráter transitório, sobre a organização e a implementação de ações municipais de alfabetização no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância de Socorro, denominadas Alfabetiza Socorro.
§ 1°. As ações previstas neste Decreto serão executadas até a entrada em vigor de lei municipal específica sobre a matéria, sem prejuízo de sua adequação posterior à legislação aprovada.
§ 2°. Este Decreto não institui órgão, cargo, função, gratificação, benefício, sanção ou despesa permanente.
§ 3°. A execução das ações dependerá da existência de dotação orçamentária, disponibilidade financeira e observância das normas de responsabilidade fiscal, licitações, contratações públicas e proteção de dados pessoais.

Art. 2º - As ações do Alfabetiza Socorro serão desenvolvidas em articulação com:
I. o Plano Nacional de Educação vigente;
II. o Plano Estadual de Educação, quando aplicável;
III. o Plano Municipal de Educação vigente;
IV. o currículo adotado pela rede municipal e as normas dos respectivos sistemas de ensino;
V. o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
VI. programas estaduais ou federais aos quais o Município tenha formalmente aderido; e
VII. as demais normas educacionais aplicáveis.

Art. 3º - A execução das ações será orientada por instrumentos administrativos de planejamento, acompanhamento e avaliação, especialmente:
I. plano anual de trabalho da Secretaria Municipal de Educação;
II. planos de ação das unidades escolares;
III. instrumentos de avaliação e acompanhamento da aprendizagem;
IV. ações de formação continuada; e
V. relatórios de execução e monitoramento.
Parágrafo único - Os instrumentos previstos neste artigo terão natureza administrativa e operacional e não poderão inovar na legislação educacional, criar obrigações não previstas em lei ou modificar o currículo oficial da rede.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º - As ações do Alfabetiza Socorro observarão os seguintes princípios:
I. alfabetização como direito de aprendizagem;
II. equidade e inclusão educacional;
III. respeito às diferentes etapas do desenvolvimento infantil;
IV. valorização dos profissionais da educação;
V. articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VI. avaliação utilizada para orientar o ensino e o apoio pedagógico;
VII. prevenção e enfrentamento das desigualdades educacionais;
VIII. participação das famílias e da comunidade escolar;
IX. cooperação entre os entes federativos; e
X. proteção dos dados pessoais dos estudantes e profissionais.

Art. 5º - As ações municipais deverão observar o currículo oficialmente adotado pela Rede Municipal de Ensino, as normas do sistema de ensino competente e as orientações pedagógicas expedidas pelos órgãos educacionais responsáveis.
§ 1°. Este Decreto não impõe método pedagógico único, não altera conteúdos curriculares e não substitui as normas educacionais aplicáveis.

§ 2°. A Secretaria Municipal de Educação poderá recomendar práticas, materiais e estratégias pedagógicas compatíveis com o currículo vigente, desde que observadas a autonomia pedagógica nos limites legais e as normas do sistema de ensino.

CAPÍTULO III
PÚBLICO PRIORITÁRIO E AÇÕES

Art. 6º - Constituem público prioritário das ações:
I. crianças matriculadas na pré-escola;
II. estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
III. estudantes que apresentem dificuldades ou defasagens de aprendizagem em leitura e escrita; e
IV. professores, gestores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais envolvidos no processo de alfabetização.

Art. 7º - As ações poderão compreender:
I. diagnóstico pedagógico e acompanhamento da aprendizagem;
II. formação continuada dos profissionais da educação;
III. apoio técnico às unidades escolares;
IV. organização de planos de ação pedagógica;
V. disponibilização ou orientação quanto ao uso de materiais didáticos e literários;
VI. acompanhamento da transição entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;
VII. ações de recomposição das aprendizagens;
VIII. participação das famílias e da comunidade escolar; e
IX. articulação com programas e ações da União e do Estado.
Parágrafo único - As ações previstas neste artigo serão desenvolvidas de acordo com o currículo vigente e não poderão resultar em classificação, exclusão, retenção automática ou estigmatização dos estudantes.

CAPÍTULO IV
PLANEJAMENTO, METAS E MONITORAMENTO

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação elaborará plano anual de trabalho contendo, no mínimo:
I. objetivos e prioridades do exercício;
II. ações e estratégias administrativas e pedagógicas;
III. indicadores de acompanhamento;
IV. cronograma;
V. responsáveis pela execução;
VI. recursos necessários, quando aplicável; e
VII. mecanismos de avaliação e revisão.

Art. 9º - As metas de alfabetização serão estabelecidas anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com base:
I. no diagnóstico da Rede Municipal de Ensino;
II. nos resultados das avaliações oficiais aplicáveis;
III. nas metas dos planos de educação vigentes;
IV. nos compromissos assumidos pelo Município em pactos ou programas oficiais; e
V. na disponibilidade administrativa, orçamentária e financeira.
§ 1°. As metas terão finalidade de planejamento, acompanhamento e melhoria da aprendizagem.
§ 2°. Os resultados não poderão ser utilizados isoladamente para punir, premiar ou responsabilizar individualmente estudantes ou profissionais.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar, anualmente, relatório sintético sobre a execução das ações, preservados os dados pessoais e as informações protegidas por lei.

CAPÍTULO V
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 11 - A coordenação das ações ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de sua estrutura administrativa existente.
§ 1°. O Secretário Municipal de Educação poderá designar servidores já integrantes da estrutura municipal para acompanhar as ações, sem criação de cargo, função, gratificação ou vantagem remuneratória.
§ 2°. As designações previstas neste artigo deverão observar as atribuições dos cargos, a legislação municipal e a disponibilidade administrativa.

Art. 12 - Poderá ser instituído, por ato do Secretário Municipal de Educação, grupo de trabalho interno, de natureza consultiva e de acompanhamento, composto por servidores e representantes da comunidade escolar.
§ 1°. O grupo de trabalho não terá personalidade jurídica, autonomia administrativa ou competência deliberativa sobre matéria reservada à lei.

§ 2°. A participação será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3°. A composição e o funcionamento do grupo de trabalho serão definidos em ato próprio, sem criação de novos cargos ou estrutura administrativa.

CAPÍTULO VI
RESPONSABILIDADES

Art. 13 - Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I. coordenar o planejamento das ações;
II. orientar as unidades escolares;
III. promover ou articular ações de formação continuada;
IV. acompanhar os resultados educacionais;
V. organizar os instrumentos de monitoramento;
VI. articular-se com os órgãos estaduais e federais; e
VII. elaborar relatório anual de execução, quando cabível.

Art. 14 - Compete às unidades escolares:
I. elaborar planos de ação compatíveis com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
II. acompanhar a aprendizagem dos estudantes;
III. promover estratégias pedagógicas de apoio;
IV. manter comunicação com as famílias; e
V. registrar as ações realizadas e os resultados observados.

Art. 15 - A atuação dos professores e demais profissionais da educação observará o currículo oficial, as orientações do sistema de ensino, o projeto político-pedagógico da unidade escolar e as normas funcionais aplicáveis.

CAPÍTULO VII
AVALIAÇÃO, INCLUSÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 16 - As avaliações utilizadas no âmbito das ações terão finalidade diagnóstica, formativa ou de acompanhamento da aprendizagem.
§ 1°. Os resultados deverão subsidiar o planejamento e a adoção de medidas de apoio pedagógico.
§ 2°. A avaliação não poderá ser utilizada, isoladamente, para excluir, rotular ou impedir o avanço dos estudantes.

Art. 17 - As ações observarão a educação inclusiva e deverão considerar as necessidades específicas dos estudantes, assegurando os apoios e as adaptações cabíveis.

Art. 18 - O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito das ações observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente quanto à finalidade, necessidade, segurança, transparência e proteção dos dados de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VIII
RECURSOS E FINANCIAMENTO

Art. 19 - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas legais aplicáveis.
§ 1°. Poderão ser utilizados recursos provenientes de programas federais ou estaduais, convênios, termos de cooperação, transferências voluntárias e outras fontes admitidas em lei.
§ 2°. Este Decreto não autoriza, por si só, a realização de despesa, contratação, concessão de vantagem ou execução de programa financeiro sem a correspondente previsão legal, orçamentária e administrativa.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto, desde que restritos à organização administrativa e operacional das ações nele previstas.

Art. 21 - Fica determinado o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal destinado a disciplinar, de forma permanente, a política municipal de alfabetização.

Art. 22 - Após a entrada em vigor da lei municipal específica, a Secretaria Municipal de Educação deverá revisar os atos, planos e instrumentos editados com fundamento neste Decreto, promovendo sua adequação à nova legislação.

Art. 23 - Este Decreto terá vigência até a entrada em vigor da lei municipal específica prevista no art. 21, ou até sua revogação ou substituição por outro ato normativo.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

DECRETO Nº 5012/2026

"Altera o Decreto Municipal nº 4.986, de 1º de setembro de 2026, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.872, de 26 de março de 2025, que Institui o Programa Bolsa-Atleta no município de Socorro/SP, e dá outras providências".

MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.872, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Decreto Municipal nº 4.986/2026 aos limites da Lei Municipal nº 4.872/2025;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 4.872/2025 autoriza a fixação dos valores do benefício financeiro por ato do Poder Executivo, observado o limite definido na Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios objetivos, impessoais, transparentes e compatíveis com a finalidade do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a concessão, o acompanhamento, a prestação de contas, a suspensão e o cancelamento do benefício, com observância do contraditório, da ampla defesa e da proteção de dados pessoais.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º do Decreto Municipal nº 4.986, de 1º de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º Para o exercício de 2026, o valor mensal da Bolsa-Atleta será de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais por beneficiário, observado o limite da dotação prevista na Lei Orçamentária Anual e o número máximo de 7 (sete) beneficiários.
§ 1º O valor previsto no caput poderá ser reajustado ou alterado por ato do Poder Executivo para exercícios posteriores, mediante disponibilidade orçamentária e financeira e observância da legislação aplicável.
§ 2º A Bolsa-Atleta poderá ser concedida a atletas, paratletas e atletas-guia de modalidades olímpicas, paralímpicas e de outras modalidades esportivas nas quais o Município seja representado em competições oficiais de âmbito internacional, nacional, estadual ou regional, observado o disposto neste Decreto e no edital.
§ 3º As modalidades olímpicas e paralímpicas terão prioridade nos critérios de desempate, sem exclusão automática das demais modalidades abrangidas pelo § 2º.
§ 4º O edital definirá o número de parcelas, as competências abrangidas, a vigência da concessão e o início dos efeitos financeiros, observados a disponibilidade orçamentária, a classificação final e a assinatura do instrumento de concessão."

Art. 2º - O art. 5º do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Poderá ser concedido, como modalidade complementar e eventual do benefício financeiro previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 4.872/2025, auxílio para participação do beneficiário em competição oficial internacional ou em competição oficial de modalidade olímpica ou paralímpica, destinado exclusivamente ao custeio de inscrição, transporte, hospedagem e alimentação diretamente vinculados ao evento.
§ 1º O auxílio complementar poderá alcançar o valor máximo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por evento e poderá ser concedido uma única vez por beneficiário no exercício financeiro de 2026.
§ 2º A concessão do auxílio complementar não constitui direito automático do beneficiário e dependerá, cumulativamente, de:
I – requerimento formal do beneficiário ou de seu responsável legal;
II – comprovação da inscrição, convocação, classificação ou participação na competição;
III – comprovação do caráter oficial da competição;
IV – demonstração da necessidade e da compatibilidade das despesas;
V – manifestação fundamentada da Comissão Municipal do Programa Bolsa-Atleta;

VI – decisão da autoridade competente; e
VII – disponibilidade orçamentária e financeira.
§ 3º O auxílio poderá ser pago antecipadamente ou por reembolso, conforme decisão motivada da autoridade competente e observadas as normas orçamentárias, financeiras e de prestação de contas aplicáveis.
§ 4º O pagamento antecipado dependerá da apresentação de plano de despesas e da obrigação de prestação de contas posterior, com devolução de eventual saldo não utilizado.
§ 5º O reembolso somente abrangerá despesas previamente autorizadas, efetivamente realizadas, comprovadas por documentação idônea e não custeadas por outra fonte.
§ 6º É vedado o pagamento ou reembolso da mesma despesa por mais de uma fonte de recursos públicos ou privados, devendo o beneficiário declarar os apoios recebidos ou previstos para a mesma competição.
§ 7º O edital e seus anexos disciplinarão o procedimento de requerimento, os documentos exigidos, os prazos, as despesas admitidas, a forma de pagamento, a prestação de contas, a restituição de valores e os meios de defesa do beneficiário."

Art. 3º - O art. 6º do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º São requisitos mínimos para participação no Programa Bolsa-Atleta:
I - residir no Município da Estância de Socorro;
II - ser atleta, paratleta ou atleta-guia e praticar modalidade esportiva abrangida pelo Programa;
III - comprovar participação em competição oficial no período definido no edital;
IV - comprovar vínculo, registro, licença, regularidade ou efetiva atuação esportiva na modalidade, conforme as características da atividade e a existência ou não de sistema formal de filiação;
V - apresentar plano de treinamento e calendário de competições;
VI - estar em situação compatível com as exigências esportivas previstas no edital;
VII - não receber outra Bolsa-Atleta Municipal ou bolsa esportiva estadual ou federal de finalidade equivalente, ressalvada a hipótese de autorização expressa em lei ou regulamento específico;
VIII - não utilizar ou apresentar a mesma despesa para pagamento, custeio ou reembolso por mais de uma fonte; e
IX - apresentar a documentação exigida no edital.
§ 1º Não será exigido comprovante de votação, domicílio eleitoral ou qualquer documento relacionado à inscrição eleitoral como requisito de participação.
§ 2º A exigência de vínculo, registro, licença ou filiação formal somente será aplicável quando:
I - exigida pelo regulamento da modalidade ou da competição;
II - necessária à participação oficial do candidato;
III - declarada pelo candidato como forma de representação esportiva; ou
IV - indispensável à comprovação do resultado apresentado.
§ 3º Quando a modalidade não possuir sistema formal de filiação ou quando a filiação não for obrigatória, será admitida a comprovação de prática esportiva independente por documentos idôneos, na forma do edital.
§ 4º Benefícios previdenciários, assistenciais, educacionais, de saúde, de transferência de renda, destinados à pessoa com deficiência, patrocínios privados e remuneração decorrente de atividade profissional não caracterizam, por si sós, acumulação incompatível com a Bolsa-Atleta, ressalvada a vedação de duplicidade de custeio da mesma despesa e a existência de regra legal específica em sentido diverso."

Art. 4º - O art. 7º do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º É vedado ao beneficiário:
I - receber mais de uma Bolsa-Atleta Municipal referente ao mesmo período;
II - receber simultaneamente outra bolsa esportiva pública de finalidade equivalente, quando houver sobreposição do mesmo período ou finalidade;
III - apresentar a mesma despesa para pagamento ou reembolso por mais de uma fonte; e
IV - omitir, no requerimento do auxílio complementar ou na prestação de contas, recurso recebido de órgão público, entidade esportiva, clube, patrocinador ou terceiro para custeio da mesma atividade ou despesa.
Parágrafo único. A existência de benefício de natureza previdenciária, assistencial, educacional, de saúde ou de transferência de renda não impedirá a participação no Programa, salvo incompatibilidade expressamente prevista em lei."

Art. 5º - O art. 9º do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º a 8º, com a seguinte redação:

"Art. 9º (…)
§ 3º A Comissão elegerá, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente, salvo se definidos no ato de designação.
§ 4º A Comissão somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros, devendo suas decisões ser registradas em ata ou ficha própria e conter fundamentação suficiente.
§ 5º Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade, desde que não esteja impedido ou suspeito.
§ 6º O membro deverá declarar impedimento ou suspeição e afastar-se da análise quando:
I - for cônjuge, companheiro ou parente do candidato;
II - for treinador, responsável técnico, dirigente ou integrante da mesma entidade, clube ou equipe do candidato;
III - possuir interesse direto ou indireto no resultado;

IV - tiver atuado na preparação do candidato para a competição analisada; ou
V - existir circunstância que possa comprometer sua imparcialidade.
§ 7º O membro impedido ou suspeito será substituído por suplente, quando houver, devendo o fato ser registrado no processo.
§ 8º A Comissão deverá preservar o sigilo e o acesso restrito às informações pessoais, socioeconômicas, bancárias, de saúde e relativas a menores de idade, utilizando-as somente para as finalidades do Programa e do controle administrativo."

Art. 6º - O art. 10 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 10. (…)
Parágrafo único. A Comissão exercerá suas atribuições com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, objetividade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, ampla defesa e proteção de dados pessoais."

Art. 7º - O art. 12 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O processo seletivo compreenderá:
I - análise documental de caráter eliminatório;
II - avaliação classificatória do currículo esportivo;
III - verificação da participação, da abrangência e da oficialidade das competições apresentadas;
IV - aplicação dos critérios de desempate, quando necessários; e
V - análise socioeconômica exclusivamente quando necessária à aplicação dos critérios de desempate.
§ 1º A ausência ou insuficiência de documentação socioeconômica não acarretará, por si só, a inabilitação do candidato que cumprir os demais requisitos, mas impedirá a utilização da informação não comprovada no desempate, assegurada a possibilidade de saneamento de falha formal.
§ 2º O edital deverá indicar os documentos aceitos, os critérios de análise, a forma de pontuação, o limite de resultados considerados, o tratamento das modalidades coletivas, a forma de desempate e os procedimentos recursais."

Art. 8º - O art. 13 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Os candidatos serão avaliados segundo critérios objetivos definidos no edital, que deverá observar:
I - a consideração de resultados esportivos obtidos no período definido no instrumento convocatório;
II - a limitação do número de resultados considerados;
III - a vedação de cumulação de pontuação decorrente do mesmo resultado ou da mesma edição de competição;
IV - a definição dos critérios de abrangência internacional, nacional, estadual e regional;
V - a disciplina específica das modalidades coletivas;
VI - a exigência de documentação verificável;
VII - a divulgação da pontuação individual e da classificação;
VIII - a motivação das decisões de desconsideração de resultados; e
IX - a previsão de critérios objetivos e sucessivos de desempate.
§ 1º As modalidades olímpicas e paralímpicas serão consideradas prioritárias no primeiro critério de desempate, sem prejuízo da participação das demais modalidades abrangidas pela Lei Municipal nº 4.872/2025.
§ 2º A tabela de pontuação e os critérios de desempate deverão constar deste Decreto ou de ato regulamentar específico previamente publicado e ser reproduzidos integralmente no edital.
§ 3º O edital poderá estabelecer critérios de pontuação diferentes para modalidades ou categorias distintas somente quando houver justificativa objetiva relacionada às características da modalidade e tratamento isonômico entre candidatos em situação equivalente.
§ 4º Competições municipais poderão ser consideradas para comprovação da prática esportiva, da participação ou da atividade do candidato, mas somente receberão pontuação se houver previsão expressa e objetiva no edital e neste Decreto."

Art. 9º - O Capítulo V do Decreto Municipal nº 4.986/2026 fica acrescido dos arts. 13-A a 13-D:

"Art. 13-A. Para fins de habilitação e pontuação, será considerada oficial a competição que possuir regulamento previamente divulgado, identificação do organizador, modalidade, categorias, período de realização e critérios de participação e classificação, e que seja organizada, promovida, reconhecida ou chancelada por entidade esportiva ou órgão público competente, ou por organizador privado cuja atuação e resultados sejam verificáveis.

Art. 13-B. A abrangência territorial da competição será definida com base no regulamento, calendário, entidade organizadora ou responsável pela chancela e território oficialmente abrangido, não sendo suficiente, isoladamente, a denominação utilizada no nome do evento.

Art. 13-C. A Comissão poderá realizar diligências para confirmar a autenticidade, a oficialidade, a abrangência e o resultado da competição, vedada a alteração substancial da inscrição após o encerramento do prazo, salvo correção de erro material ou esclarecimento de informação já apresentada.

Art. 13-D. Persistindo dúvida relevante sobre a competição ou o resultado apresentado, a Comissão deverá decidir de forma motivada, considerando somente a abrangência e a colocação efetivamente comprovadas nos documentos disponíveis."

Art. 10 - O art. 18 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. A prestação de contas será obrigatória e deverá observar procedimento compatível com a natureza, o valor e a finalidade dos recursos recebidos.
§ 1º A prestação de contas deverá conter, conforme definido no edital, relatório de atividades, comprovantes de participação em competições, registros de treinamento, extratos bancários, relação de despesas e documentos fiscais ou equivalentes.
§ 2º A identificação de impropriedade formal, ausência de documento ou informação insuficiente deverá ser comunicada ao beneficiário, que terá prazo para saneamento, esclarecimento ou complementação documental.
§ 3º A restituição de valores dependerá de notificação, indicação dos fatos e despesas questionados, acesso aos elementos necessários à defesa, prazo para manifestação e decisão motivada da autoridade competente.
§ 4º A prestação de contas poderá ser aprovada, aprovada com ressalvas, rejeitada parcialmente ou rejeitada integralmente, conforme a natureza da irregularidade e a existência de dano ao erário, desvio de finalidade, falsidade ou utilização indevida dos recursos."

Art. 11 - O art. 21 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O benefício poderá ser suspenso ou cancelado, mediante processo administrativo, quando o beneficiário:
I - prestar informação falsa ou apresentar documento falso ou adulterado;
II - perder requisito essencial de participação;
III - abandonar injustificadamente os treinamentos ou a atividade esportiva;
IV - incorrer em acumulação incompatível nos termos deste Decreto;
V - utilizar recursos em desacordo com a finalidade do Programa;
VI - não apresentar ou tiver rejeitada a prestação de contas;
VII - transferir sua residência para outro Município, quando a residência em Socorro for requisito da concessão;
VIII - transferir sua representação esportiva ou deixar de atender às condições do Programa, quando isso comprometer o requisito que fundamentou a concessão;
IX - sofrer punição esportiva superior a 90 (noventa) dias, quando a penalidade estiver relacionada à sua atividade esportiva e for comprovada por decisão da entidade competente; ou
X - descumprir obrigação prevista na Lei Municipal nº 4.872/2025, neste Decreto, no edital ou no termo de concessão.
§ 1º A suspensão ou o cancelamento dependerão de notificação do beneficiário, indicação dos fatos, prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para defesa, decisão motivada e possibilidade de recurso.
§ 2º A suspensão cautelar dos pagamentos poderá ser determinada, por decisão motivada, quando houver indícios concretos de irregularidade e risco de novos pagamentos indevidos ou de dano ao erário.
§ 3º A suspensão cautelar não terá natureza de sanção antecipada e deverá ser revogada quando cessarem seus fundamentos ou quando não confirmada a irregularidade."

Art. 12 - O art. 22 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. A suspensão ou o cancelamento do benefício dependerão de processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa, o acesso aos elementos necessários à manifestação, a decisão motivada e o recurso administrativo, observado o procedimento estabelecido no edital e na legislação municipal."

Art. 13 - O art. 23 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Das decisões da Comissão e das decisões administrativas que afetem a habilitação, a classificação, a concessão, o pagamento, a suspensão, o cancelamento ou a restituição de valores caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme definido no edital.
Parágrafo único. O recurso poderá ser apresentado pelo candidato, beneficiário, responsável legal, representante ou procurador, mediante protocolo físico ou meio eletrônico oficial disponibilizado pela Administração."

Art. 14 - O art. 24 do Decreto Municipal nº 4.986/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. Os recursos serão inicialmente analisados pela autoridade ou órgão responsável pela decisão recorrida e, mantida a decisão, encaminhados ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude para decisão final, ressalvada a competência de outra autoridade definida em lei ou ato administrativo válido."

Art. 15 - O Capítulo XIII do Decreto Municipal nº 4.986/2026 fica acrescido dos arts. 32-A a 32-F:

"Art. 32-A. O tratamento de dados pessoais no âmbito do Programa Bolsa-Atleta será realizado para finalidades determinadas de seleção, concessão, pagamento, fiscalização, prestação de contas, transparência e atendimento aos órgãos de controle, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

§ 1º O Município deverá informar aos candidatos e beneficiários, de forma clara e acessível, as finalidades do tratamento, os dados coletados, as hipóteses de compartilhamento, o prazo de conservação, os direitos dos titulares e o canal oficial de atendimento.
§ 2º O tratamento de dados socioeconômicos, bancários, de saúde e de menores deverá limitar-se ao necessário para a finalidade específica do Programa, com acesso restrito aos agentes públicos que dele necessitem para o exercício de suas atribuições.
§ 3º A publicação de resultados deverá evitar a divulgação desnecessária de CPF, dados bancários, renda, informações de saúde, deficiência, composição familiar e outros dados pessoais não indispensáveis à transparência do procedimento.

Art. 32-B. A autorização para uso de imagem e voz será específica, destacada, facultativa e separada das declarações necessárias à inscrição, não podendo sua recusa prejudicar a participação, a classificação, a concessão ou o pagamento do benefício.

Art. 32-C. O edital deverá estabelecer as regras de vigência da Bolsa-Atleta, o número de parcelas, as competências abrangidas, o início dos efeitos financeiros, a data-limite para assinatura do termo de concessão e a vedação ou possibilidade de pagamento retroativo.
Parágrafo único. Salvo previsão expressa e juridicamente fundamentada em sentido diverso, os efeitos financeiros terão início após a assinatura do termo de concessão e o cumprimento das etapas orçamentárias e financeiras necessárias.

Art. 32-D. O edital deverá ser compatível com este Decreto e não poderá criar requisitos, impedimentos, critérios de pontuação, sanções ou obrigações incompatíveis com a Lei Municipal nº 4.872/2025 e com este Decreto.

Art. 32-E. Antes da publicação do edital, deverão estar definidos e juntados ao processo administrativo:
I – a dotação orçamentária, a ficha e a fonte de recursos;
II – a demonstração de disponibilidade orçamentária e financeira;
III – a estimativa de impacto, quando exigível;
IV – a declaração do ordenador da despesa;
V – a manifestação dos setores contábil, orçamentário e financeiro; e
VI – a autorização da autoridade competente.

Art. 32-F. O primeiro edital publicado após a entrada em vigor deste Decreto deverá conter cronograma atualizado, compatível com a data efetiva de sua publicação, assegurando prazo adequado para impugnação, inscrição, análise, recurso, homologação, convocação e assinatura dos termos de concessão."

Art. 16 - Ficam revogados:
I - o inciso II do art. 6° do Decreto Municipal n° 4.986/2026;
II - as disposições que exijam, de forma universal, vínculo formal com entidade esportiva, quando incompatíveis com o art. 6° deste Decreto;
III - a expressão "quaisquer benefícios estaduais ou federais" constante do art. 7° do Decreto Municipal n° 4.986/2026; e
IV - as disposições do Decreto Municipal n° 4.986/2026 incompatíveis com este Decreto.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deverá revisar a minuta do edital e seus anexos para adequá-los a este Decreto, especialmente quanto:
I - às modalidades abrangidas;
II - aos requisitos de participação;
III - à documentação de vínculo ou prática esportiva independente;
IV - aos valores, parcelas, competências e vigência;
V - ao auxílio complementar;
VI - à pontuação e aos critérios de desempate;
VII - à composição e atuação da Comissão;
VIII - aos recursos e à prestação de contas;
IX - à proteção de dados pessoais; e
X - ao cronograma do processo seletivo.

Art. 18 - Os atos praticados com fundamento no Decreto Municipal n° 4.986/2026 antes da entrada em vigor deste Decreto deverão ser revistos pela autoridade competente sempre que incompatíveis com a Lei Municipal n° 4.872/2025 ou com a nova redação regulamentar, preservados os atos válidos e os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de novembro de 2026.

Publique-se
Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 59/2026 – Processo N° 160/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 160/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 59/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ÚRICO pelo método enzimático-colorimetrico, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico:Linearidade mínima 20mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho /kit c
Quantidade:	15 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 210,00
Valor Total:	R$ 3.150,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 9234319134
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.150,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALBUMINA método colorimétrico ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 6,0 g/dL. Uso em equi-pamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: m
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 75,20
Valor Total:	R$ 902,40
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 4219833756
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 902,40

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALFA GLICOPROTEÍNAS TURBIDIMETRIA – Linearida-de 0-250 mg/dL. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de rece-bimento. Com implantação da programação no apare-lho. OBS: alfaglico,calibrador e controle alfaglico de-vem ser da mesma marca, pois são reações CORREL
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 985,00
Valor Total:	R$ 11.820,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 114395
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 11.820,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CALIBRADOR ALFAGLICO - Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da progra-mação no aparelho.
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 935,00
Valor Total:	R$ 11.220,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 8329069
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 11.220,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONTROLE ALFAGLICO - Uso em equipamento Lab-max Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programa-ção no aparelho
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 626,50
Valor Total:	R$ 7.518,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 063587732
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 7.518,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALT método cinético, pronto para uso, para automa-ção. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 400u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho.OBS
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 221,50
Valor Total:	R$ 6.645,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 3661995
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.645,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	AMILASE, método cinético, pronto para uso, para au-tomação. Desempenho do sistema analíti-co.Linearidade mínima 1.700 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com im-plantação da programação no aparelho.
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 529,50
Valor Total:	R$ 6.354,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 746412187
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.354,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	AST método Cinético, pronto para uso, para automa-ção. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 400 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 217,30
Valor Total:	R$ 6.519,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 5425556977
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.519,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	BILIRRUBINA DIRETA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analíti-co. Limite de detecção menor/igual 0,04mg/dl. Lineari-dade mínima12mg/dl. Uso em equipamento automáti-co Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação d
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 216,80
Valor Total:	R$ 2.601,60
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 411816
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.601,60

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	BILIRRUBINA TOTAL, método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analíti-co. Limite de detecção menor/igual 0,06mg/dl. Lineari-dade mínima 24mg/dl. Uso em equipamento automáti-co Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 216,80
Valor Total:	R$ 2.601,60
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 00110
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.601,60

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÁLCIO arsenazo, pronto para uso. Cinético para automação. Desempenho do sistema analítico.Linearidade mínima 17mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. –Kit com 100 mL
Quantidade:	25 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 185,30
Valor Total:	R$ 4.632,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 4569
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 4.632,50

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Calibra H – Normal - Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento.
Quantidade:	20 Frasco(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 115,00
Valor Total:	R$ 2.300,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 9116
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.300,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	COLESTEROL TOTAL método enzimático-colorimetrico, pronto para uso, para automação. De-sempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 500mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programa-ção no aparelho.
Quantidade:	40 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 165,50
Valor Total:	R$ 6.620,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 37331745
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.620,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CPK TOTAL método cinético, pronto para uso, com controle, para automação Desempenho do sistema analítico: Linearidade minima 1.800 U/l. Uso em equi-pamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho – Kit com 2x
Quantidade:	50 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 308,70
Valor Total:	R$ 15.435,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 682183152
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.435,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CREATININA- método enzimático - TRINDER. Desem-penho do sistema analítico: Linearidade até 150 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. –Kit com 2x/ 72 mL
Quantidade:	35 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 702,90
Valor Total:	R$ 24.601,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 7386706
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 24.601,50

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	FERRO método ferrozine – Linearidade mínima 900 ug/dL. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho. Kit com 2x/ 50 mL
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 232,65
Valor Total:	R$ 5.583,60
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 76765
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 5.583,60

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	FOSFATASE ALCALINA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analíti-co. Linearidade mínima 1500 u/l. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da progra-mação no aparelho. Kit com 4x/30 mL
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 189,15
Valor Total:	R$ 2.269,80
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 86237624
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.269,80

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	FÓSFORO UV cinético- para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 20 mg/dL Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento.. Com im-plantação da programação no aparelho. Kit com 200 mL
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 270,90
Valor Total:	R$ 3.250,80
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 3519
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.250,80

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	GAMA GT método cinético, pronto para uso, para au-tomação. Desempenho do sistema analítico: Linearida-de mínima 700 u/L mg/dL Uso em equipamento Lab-max Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programa-ção no aparelho. Kit com 2x/ 50 mL ou reagente 1: 2
Quantidade:	15 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 217,90
Valor Total:	R$ 3.268,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 31315
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.268,50

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	GLICOSE método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 500 mg/dl. Uso em equi-pamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 me-ses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 2x/250 mL
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 113,20
Valor Total:	R$ 3.396,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 930448728
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.396,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	HDL COLESTEROL DIRETO método cinético direto, pronto para uso.(LE liqueform) Desempenho do siste-ma analítico. Linearidade mínima190mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com valida-de de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 60 a
Quantidade:	80 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 636,20
Valor Total:	R$ 50.896,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 134404
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 50.896,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LDH (DESIDROGENASE LÁCTICA) método cinético, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 2.000 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 100
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 183,10
Valor Total:	R$ 2.197,20
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 39853
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.197,20

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	MAGNÉSIO –método cinético, pronto para uso, para automação .Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 200 mL
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 99,50
Valor Total:	R$ 2.985,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 2579676
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.985,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PCR TURBIDIMETRIA Linearidade 2-100 mg/L. Com calibrador Uso em equipamento Labmax Plenno. Vali-dade mínima de 12 meses a partir do mês de recebi-mento. Com implantação da programação no aparelho.
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 440,50
Valor Total:	R$ 13.215,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 986882
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 13.215,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	QUALITROL CONTROLE AEO/FR/PCR - Uso em equi-pamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 me-ses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 56 mL + 2x1 mL + 01 x 0,5 mL.
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 257,50
Valor Total:	R$ 3.090,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1983976
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.090,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PROTEÍNAS TOTAIS pelo método colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 14 g/dL Uso em equipa-mento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implanta-ção da programação no aparelho.Kit com 250 m
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 57,50
Valor Total:	R$ 690,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 7763
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 690,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	SENSIPROT LIQUIFORM PROTEÍNA TOTAIS EM AMOSTRAS DE URINA método colorimétrico - vermelho de pirogalol, pronto para uso. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 50 mg/dL. Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantaçã
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 96,50
Valor Total:	R$ 1.158,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 14692
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 1.158,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	PLENNO SOLUÇÃO LIMPEZA - Solução de lavagem original do Equipamento Labmax plenno – Detergente não iônico 14% - Frs com 250 mL
Quantidade:	50 Frasco(s)
Marca:	SILAB/LABTEST
Valor Unitário:	R$ 99,50
Valor Total:	R$ 4.975,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 182421565
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 4.975,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRIGLICERIDEOS pelo método enzimático ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.100 mg/dl. Uso em equipamento Labmax pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implanta-ção da programação no aparelho. Kit com 2x/ 1
Quantidade:	40 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 384,50
Valor Total:	R$ 15.380,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 535810
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.380,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	URÉIA -método cinético ou enzimatico UV ou por determinação de Nitrogênio uréico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 250 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da progra-ma
Quantidade:	55 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 318,50
Valor Total:	R$ 17.517,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 8403
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 17.517,50

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	FERRITINA (Turbiquest Plus) – pelo método de Imuno-turbitimetria – Liniariedade 5-600ng/ml. Com Reagente 1, Reagente2, Calibrador Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.
Quantidade:	40 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 830,60
Valor Total:	R$ 33.224,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 8179
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 33.224,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	QUALITROL PLUS FERRITINA - - Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 1 x 2,0 ml OBS: mesma marca do item Ferritina, por serem reações CORRELA-TAS
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 359,60
Valor Total:	R$ 8.630,40
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 1719250005
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 8.630,40

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	HBA1C wh TURBIQUEST - pelo método de Imunotur-bitimetria quantitativa, em amostras de sangue total ou papa de hemácias, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade de 16.5%. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento
Quantidade:	90 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 950,50
Valor Total:	R$ 85.545,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 331215
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 85.545,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	CALIBRA HbA1c - Uso em equipamento Labmax Plen-no. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item HBA1C, por serem reações CORRELATAS
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 870,50
Valor Total:	R$ 20.892,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 5991
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 20.892,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	GLICOTROL - Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de rece-bimento. Com implantação da programação no apare-lho. OBS: mesma marca do item HBA1C, por serem reações CORRELATAS
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 380,00
Valor Total:	R$ 9.120,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 322251258
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 9.120,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	LAMPADA PARA ANALISADOR LABMAX PLENNO COM CONECTOR- Tipo: Lâmpada de Halógena de Tungstênio Tensão /Voltagem: 12 Volts Potência: 20 Watts Aplicação: Exclusiva para o analisador bioquímico Labmax Plenno.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 2.500,00
Valor Total:	R$ 15.000,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido utilizado na sala:	Participante 4321
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.000,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36

Socorro - SP, 3 de Novembro de 2026 as 11 horas e 8 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Adjudicação	DATA DE EMISSÃO 03/11/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Socorro	EMITIDO POR Mauricio de Oliveira Santos

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-0347-G24V

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-O347-G24V

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
03/11/2026, 11:08:34

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 59/2026 – Processo N° 160/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 160/2026,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 59/2026**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁCIDO ÚRICO pelo método enzimático-colorimetrico, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico:Linearidade mínima 20mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho /kit c
Quantidade:	15 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 210,00
Valor Total:	R$ 3.150,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 9234319134
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.150,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALBUMINA método colorimétrico ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 6,0 g/dL. Uso em equi-pamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: m
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 75,20
Valor Total:	R$ 902,40
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 4219833756
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 902,40

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALFA GLICOPROTEÍNAS TURBIDIMETRIA – Linearida-de 0-250 mg/dL. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de rece-bimento. Com implantação da programação no apare-lho. OBS: alfaglico,calibrador e controle alfaglico de-vem ser da mesma marca, pois são reações CORREL
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 985,00
Valor Total:	R$ 11.820,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 114395
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 11.820,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	CALIBRADOR ALFAGLICO - Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da progra-mação no aparelho.
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 935,00
Valor Total:	R$ 11.220,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 8329069
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 11.220,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	CONTROLE ALFAGLICO - Uso em equipamento Lab-max Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programa-ção no aparelho
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 626,50
Valor Total:	R$ 7.518,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 063587732
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 7.518,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALT método cinético, pronto para uso, para automa-ção. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 400u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho.OBS
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 221,50
Valor Total:	R$ 6.645,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 3661995
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.645,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	AMILASE, método cinético, pronto para uso, para au-tomação. Desempenho do sistema analíti-co.Linearidade mínima 1.700 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com im-plantação da programação no aparelho.
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 529,50
Valor Total:	R$ 6.354,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 746412187
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.354,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	AST método Cinético, pronto para uso, para automa-ção. Reagente de piridoxal fosfato. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 400 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 217,30
Valor Total:	R$ 6.519,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 5425556977
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.519,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	BILIRRUBINA DIRETA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analíti-co. Limite de detecção menor/igual 0,04mg/dl. Lineari-dade mínima12mg/dl. Uso em equipamento automáti-co Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação d
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 216,80
Valor Total:	R$ 2.601,60
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 411816
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.601,60

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	BILIRRUBINA TOTAL, método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analíti-co. Limite de detecção menor/igual 0,06mg/dl. Lineari-dade mínima 24mg/dl. Uso em equipamento automáti-co Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 216,80
Valor Total:	R$ 2.601,60
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 00110
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.601,60

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	CÁLCIO arsenazo, pronto para uso. Cinético para automação. Desempenho do sistema analítico.Linearidade mínima 17mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. –Kit com 100 mL
Quantidade:	25 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 185,30
Valor Total:	R$ 4.632,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 4569
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 4.632,50

Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	Calibra H – Normal - Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento.
Quantidade:	20 Frasco(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 115,00
Valor Total:	R$ 2.300,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 9116
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.300,00

Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	COLESTEROL TOTAL método enzimático-colorimetrico, pronto para uso, para automação. De-sempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 500mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programa-ção no aparelho.
Quantidade:	40 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 165,50
Valor Total:	R$ 6.620,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 37331745
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 6.620,00

Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	CPK TOTAL método cinético, pronto para uso, com controle, para automação Desempenho do sistema analítico: Linearidade minima 1.800 U/l. Uso em equi-pamento automático Labmax Plenno, com validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho – Kit com 2x
Quantidade:	50 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 308,70
Valor Total:	R$ 15.435,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 682183152
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.435,00

Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	CREATININA- método enzimático - TRINDER. Desem-penho do sistema analítico: Linearidade até 150 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. –Kit com 2x/ 72 mL
Quantidade:	35 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 702,90
Valor Total:	R$ 24.601,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 7386706
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 24.601,50

Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	FERRO método ferrozine – Linearidade mínima 900 ug/dL. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da programação no aparelho. Kit com 2x/ 50 mL
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 232,65
Valor Total:	R$ 5.583,60
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 76765
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 5.583,60

Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	FOSFATASE ALCALINA método cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analíti-co. Linearidade mínima 1500 u/l. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento Com implantação da progra-mação no aparelho. Kit com 4x/30 mL
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 189,15
Valor Total:	R$ 2.269,80
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 86237624
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.269,80

Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	FÓSFORO UV cinético- para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 20 mg/dL Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento.. Com im-plantação da programação no aparelho. Kit com 200 mL
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 270,90
Valor Total:	R$ 3.250,80
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 3519
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.250,80

Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	GAMA GT método cinético, pronto para uso, para au-tomação. Desempenho do sistema analítico: Linearida-de mínima 700 u/L mg/dL Uso em equipamento Lab-max Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programa-ção no aparelho. Kit com 2x/ 50 mL ou reagente 1: 2
Quantidade:	15 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 217,90
Valor Total:	R$ 3.268,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 31315
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.268,50

Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	GLICOSE método enzimático-colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 500 mg/dl. Uso em equi-pamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 me-ses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 2x/250 mL
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 113,20
Valor Total:	R$ 3.396,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 930448728
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.396,00

Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	HDL COLESTEROL DIRETO método cinético direto, pronto para uso.(LE liqueform) Desempenho do siste-ma analítico. Linearidade mínima190mg/dl. Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com valida-de de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 60 a
Quantidade:	80 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 636,20
Valor Total:	R$ 50.896,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 134404
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 50.896,00

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	LDH (DESIDROGENASE LÁCTICA) método cinético, pronto para uso, para automação Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 2.000 u/l. Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 100
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 183,10
Valor Total:	R$ 2.197,20
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 39853
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.197,20

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	MAGNÉSIO –método cinético, pronto para uso, para automação .Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 200 mL
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 99,50
Valor Total:	R$ 2.985,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 2579676
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 2.985,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	PCR TURBIDIMETRIA Linearidade 2-100 mg/L. Com calibrador Uso em equipamento Labmax Plenno. Vali-dade mínima de 12 meses a partir do mês de recebi-mento. Com implantação da programação no aparelho.
Quantidade:	30 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 440,50
Valor Total:	R$ 13.215,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 986882
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 13.215,00

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	QUALITROL CONTROLE AEO/FR/PCR - Uso em equi-pamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 me-ses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. Kit com 56 mL + 2x1 mL + 01 x 0,5 mL.
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 257,50
Valor Total:	R$ 3.090,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 1983976
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 3.090,00

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	PROTEÍNAS TOTAIS pelo método colorimétrico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 14 g/dL Uso em equipa-mento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implanta-ção da programação no aparelho.Kit com 250 m
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 57,50
Valor Total:	R$ 690,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 7763
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 690,00

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	SENSIPROT LIQUIFORM PROTEÍNA TOTAIS EM AMOSTRAS DE URINA método colorimétrico - vermelho de pirogalol, pronto para uso. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 50 mg/dL. Uso em equipamento automático Labmax Plenno , com validade de 12 meses a partir da data de recebimento. Com implantaçã
Quantidade:	12 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 96,50
Valor Total:	R$ 1.158,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 14692
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 1.158,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	PLENNO SOLUÇÃO LIMPEZA - Solução de lavagem original do Equipamento Labmax plenno – Detergente não iônico 14% - Frs com 250 mL
Quantidade:	50 Frasco(s)
Marca:	SILAB/LABTEST
Valor Unitário:	R$ 99,50
Valor Total:	R$ 4.975,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 182421565
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 4.975,00

Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	TRIGLICERIDEOS pelo método enzimático ou cinético, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico. Linearidade mínima 1.100 mg/dl. Uso em equipamento Labmax pleno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implanta-ção da programação no aparelho. Kit com 2x/ 1
Quantidade:	40 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 384,50
Valor Total:	R$ 15.380,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 535810
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.380,00

Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	URÉIA -método cinético ou enzimatico UV ou por determinação de Nitrogênio uréico, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade mínima 250 mg/dl. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da progra-ma
Quantidade:	55 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 318,50
Valor Total:	R$ 17.517,50
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 8403
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 17.517,50

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	FERRITINA (Turbiquest Plus) – pelo método de Imuno-turbitimetria – Liniariedade 5-600ng/ml. Com Reagente 1, Reagente2, Calibrador Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho.
Quantidade:	40 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 830,60
Valor Total:	R$ 33.224,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 8179
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 33.224,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	QUALITROL PLUS FERRITINA - - Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da progra-mação no aparelho. Kit com 1 x 2,0 ml OBS: mesma marca do item Ferritina, por serem reações CORRELA-TAS
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 359,60
Valor Total:	R$ 8.630,40
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 1719250005
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 8.630,40

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	HBA1C wh TURBIQUEST - pelo método de Imunotur-bitimetria quantitativa, em amostras de sangue total ou papa de hemácias, pronto para uso, para automação. Desempenho do sistema analítico: Linearidade de 16.5%. Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento
Quantidade:	90 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 950,50
Valor Total:	R$ 85.545,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 331215
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 85.545,00

Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	CALIBRA HbA1c - Uso em equipamento Labmax Plen-no. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de recebimento. Com implantação da programação no aparelho. OBS: mesma marca do item HBA1C, por serem reações CORRELATAS
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 870,50
Valor Total:	R$ 20.892,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 5991
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 20.892,00

Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	GLICOTROL - Uso em equipamento Labmax Plenno. Validade mínima de 12 meses a partir do mês de rece-bimento. Com implantação da programação no apare-lho. OBS: mesma marca do item HBA1C, por serem reações CORRELATAS
Quantidade:	24 Kit(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 380,00
Valor Total:	R$ 9.120,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 322251258
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 9.120,00

Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	LAMPADA PARA ANALISADOR LABMAX PLENNO COM CONECTOR- Tipo: Lâmpada de Halógena de Tungstênio Tensão /Voltagem: 12 Volts Potência: 20 Watts Aplicação: Exclusiva para o analisador bioquímico Labmax Plenno.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	LABTEST
Valor Unitário:	R$ 2.500,00
Valor Total:	R$ 15.000,00
Participante Vencedor:	**CENTERKIT - PROD. E EQUIP. DE LAB. LTDA**
Apelido:	Participante 4321
Documento do Licitante:	62.585.294/0001-18
Cidade UF:	Ribeirão Preto - SP
Valor total Contratado:	R$ 15.000,00

Socorro - SP, 3 de Novembro de 2026 as 11 horas e 8 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Homologação	DATA DE EMISSÃO 03/11/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Socorro	EMITIDO POR Mauricio de Oliveira Santos

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-42CG-2KY2

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-42CG-2KY2

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
03/11/2026, 11:09:23

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 62/2026 – Processo N° 165/2026
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 165/2026, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 62/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, erratas e adiamentos do Município de Socorro e outros atos que se façam necessários Publicação, diária, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo – em preto e branco: - Título e subtítulos – fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 9; - Corpo do texto – Fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 7; - Espaçamento de caracteres normal e espaçamento entre linhas simples.
Quantidade:	3.000 centímetroporcoluna(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 18,00
Valor Total:	R$ 54.000,00
Participante Vencedor:	**Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli**
Apelido utilizado na sala:	Participante 257002559
Documento do Licitante:	18.876.112/0001-76
Cidade UF:	Campinas - SP
Valor total Contratado:	R$ 54.000,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	**Lotes adjudicados**
Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, como autoridade competente adjudicou:	1

Socorro - SP, 29 de Outubro de 2026 as 16 horas e 14 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Adjudicação	DATA DE EMISSÃO 29/10/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Socorro	EMITIDO POR Mauricio de Oliveira Santos

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-6TVF-ZVXG

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-6TVF-ZVXG

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
29/10/2026, 16:14:46

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 62/2026 – Processo N° 165/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Sr.(a) Mauricio de Oliveira Santos, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo **N° 165/2026,** em observância ao Instrumento Convocatório **(Edital) 62/2026**, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Serviços
Item 1	
Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, erratas e adiamentos do Município de Socorro e outros atos que se façam necessários Publicação, diária, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo – em preto e branco: - Título e subtítulos – fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 9; - Corpo do texto – Fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 7; - Espaçamento de caracteres normal e espaçamento entre linhas simples.
Quantidade:	3.000 centímetroporcoluna(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R$ 18,00
Valor Total:	R$ 54.000,00
Participante Vencedor:	**Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli**
Apelido:	Participante 257002559
Documento do Licitante:	18.876.112/0001-76
Cidade UF:	Campinas - SP
Valor total Contratado:	R$ 54.000,00

Socorro - SP, 29 de Outubro de 2026 as 16 horas e 14 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Mauricio de Oliveira Santos,

Promotor: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

BBMNET
Licitações | Pregão Eletrônico

COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Homologação	DATA DE EMISSÃO 29/10/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Socorro	EMITIDO POR Mauricio de Oliveira Santos

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN-AZ3B-75PL

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-AZ3B-75PL

⚠ **Atenção:** Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.

Documento gerado eletronicamente pela plataforma BBMNET
29/10/2026, 16:15:02

Extrato de Contrato:

CONTRATANTE: Município de Socorro. CONTRATADO: RODONAVES CAMINHÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo urbano de carga (VUC) com carroceria aberta e guincho hidráulico instalado, através dos recursos do convênio MMA nº 058232/2023 – TRANSFEREGOV.BR nº 950913/2023, celebrado entre o Município de Socorro e o Ministério do Meio Ambiente e mudança do clima, conforme especificação constante no anexo I - termo de referência deste edital. **VALOR:** R$ 261.560,00 (Duzentos e Sessenta e Um mil, Quinhentos e Sessenta Reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** 23/10/2026**. PROCESSO Nº 152/2026/PMES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 - CONTRATO Nº 124/2026.**